

**PORTARIA Nº 11083/2024 - GC**

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 - Nupemec/Corregedoria, no art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (art. 18 e segs.);

**CONSIDERANDO** os poderes delegados pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 5080/2024 - CGJ;

**CONSIDERANDO** o regramento aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007514-28.2023.2.00.0000 - CNJ) aos inscritos no Projeto Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000 (ID. 10273098);

**CONSIDERANDO** o contido nas decisões proferidas nos IDs. 10623028 e 10668273 do SEI nº 0089684-20.2024.8.16.6000,

**R E S O L V E :**

**I - Autorizar** a Agente Delegada **Mariana Reis Cartaxo Justen** a prestar o serviço de conciliação e mediação no âmbito do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com observância do regramento aprovado no projeto piloto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ;

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 5º, parágrafo 3ª, do Regramento do Projeto Piloto (ID. 9870388).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

**Des. ROBERTO MASSARO**  
Corregedor da Justiça